



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - Cep 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 - Fax: 3236-1432

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1/2015, de 12 DE MAIO DE 2015.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **MANTIDA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 197/11 – Segunda Câmara, que recomendou pela **APROVAÇÃO** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2008.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu,
12 de maio de 2015.


Diogo Rodrigo Achtenberg
Presidente

PUBLICADO

Jornal: www.serranopolis.pr.gov.br
Data: 19/05/2015
Edição: 618
Página: 02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2015

EDIÇÃO Nº: 0618 – ANO: IV

36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1/2015, de 12 DE MAIO DE 2015.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **MANTIDA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 197/11 – Segunda Câmara, que recomendou pela **APROVAÇÃO** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2008.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 12 de maio de 2015.

Diogo Rodrigo Achtenberg
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2015, de 12 DE MAIO DE 2015.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **MANTIDA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 194/11 – Segunda Câmara, que recomendou pela **APROVAÇÃO**, das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2009.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 12 de maio de 2015.

Diogo Rodrigo Achtenberg
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2015, de 12 DE MAIO DE 2015.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas, com recomendações, do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO: